



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 1/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2024

25 de novembro de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, NO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA		
04.001.28.846.0006.0.008.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS		
592 - 3.3.30.93.00.00	891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600,00
Total Suplementação:			600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.04.90000000	Fonte: 891	600,00
Total da Receita:		600,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 2/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 504/2024

25 de novembro de 2024

SÚMULA: FIXA HORÁRIOS ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE FESTAS NATALINAS E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de final de ano e encerramento de exercício fiscal, que normalmente intensifica os trabalhos internos, além das coincidentes concessão de férias e outras paralisações por força das festividades natalinas, exigindo a fixação de horários especiais de expediente/atendimento/funcionamento,

DECRETA

Art. 1º. Quanto às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Jurídico, Governo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura:

II – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 05 DE JANEIRO/2025	RECESSO
--	---------

Parágrafo único. Mantém-se o atendimento em casos especiais, principalmente em processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

* **ÓRGÃO GESTOR - SEDE DA SECRETARIA – CRAS E CREAS**

II – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 05 DE JANEIRO/2025	RECESSO
--	---------

* **CONSELHO TUTELAR:**

I – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 06 DE JANEIRO/2025	RECESSO
---	---------

Parágrafo Único: Mantém-se os plantões em sobreaviso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.850/2017, compreendendo o período de recesso de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Quanto à Secretaria Municipal de Saúde:

* **HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:**

I - EXPEDIENTE NORMAL de funcionamento/atendimento, sem alterações.

* **DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, INCLUSIVE UBS'S**

I – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 05 DE JANEIRO/2025	RECESSO
---	---------

Parágrafo Único. Os horários acima descritos poderão ser alterados/suspensos em havendo quaisquer emergência em saúde pública.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código uEVO0x neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 3/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 4º. Quanto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 05 DE JANEIRO/2025 (EXCETO OS SETORES DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS URBANOS)	RECESSO
--	----------------

Parágrafo Único. O recesso acima poderá ser alterado/suspenso em caso de urgência/emergência.

Art. 5º. Quanto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e turismo:

*** ÓRGÃO GESTOR - SEDE DA SECRETARIA E DIRETORIA DE ESPORTES**

I – DE 23 DE DEZEMBRO/2024 A 05 DE JANEIRO/2025	RECESSO
--	----------------

*** ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - Educação infantil e Ensino Fundamental:**

I – DE 16 A 01 DE JANEIRO DE 2025	RECESSO
II – DE 02 A 31 DE JANEIRO DE 2025	FÉRIAS

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 4/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 505/2024

25 de novembro 2024

SÚMULA: FIXA VALOR DA UVC (UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO) PARA O CÁLCULO DA CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 1.574/2003, que instituiu no Município a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, com a alteração promovida pela Lei Municipal nº 2.774/2015, notadamente quanto à autorização contida no Art. 9º (Lei Municipal nº 1574/2003) para que o Poder Executivo, mediante Decreto, regulamentar os percentuais de desconto sobre o valor da UVC, por faixa de consumo de energia elétrica e classe do consumidor, para atender o princípio da capacidade econômica do contribuinte e atualizar o valor da UVC,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em **R\$ 124,69** (cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) o valor da UVC (Unidade de Valor de Custeio) para fins de base de cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, para o exercício 2025, conforme as seguintes faixas de consumo:

CLASSE RESIDENCIAL		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	PORCENTAGEM DE DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh	
0	30	100,00%
31	50	100,00%
51	70	90,00%
71	100	85,00%
101	120	80,00%
121	200	75,00%
201	400	65,00%
401	600	55,00%
ACIMA	601	50,00%





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 5/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

CLASSE COMÉRCIO		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	PORCENTAGEM DE DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh	
0	30	100,00%
31	50	100,00%
51	70	87,00%
71	100	82,00%
101	120	74,00%
121	200	60,00%
201	350	50,00%
351	600	35,00%
ACIMA	601	10,00%

CLASSE INDUSTRIAL		
FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	PORCENTAGEM DE DESCONTO DA UVC
Kwh	Kwh	
0	30	100,00%
31	50	100,00%
51	70	87,00%
71	100	82,00%
101	120	70,00%
121	200	60,00%
201	350	40,00%
351	600	30,00%
ACIMA	601	10,00%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código uEVO0x neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 6/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2024

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CNPJ nº 04.571.726/0001-35

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2024.

3 – OBJETO: Prestação de serviços de instalação elétrica complementar à iluminação pública municipal, incluindo materiais, locação de estruturas, serviços de montagem e desmontagem, destinado a atender o município de Nova Londrina/Pr, nas festividades de final de ano.

4 – LOTE: 01 (único).

5 - VALOR: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

6 – FORMA DE EXECUÇÃO: As estruturas deverão estar devidamente montadas até o dia 10 (dez) de dezembro de 2024.

7 – VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 01 (um) ano sem prorrogação.

8 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 25 de novembro de 2024.

APARECIDO BELMIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2873

25 de Novembro de 2024

PG. 7/7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone(44) 3432-8500 - Centro
CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA - PARANÁ

Aviso de Licitação

O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	179/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	097/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Serviço de buffet para jantar comemorativo para idosos
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 29.900,00
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	08.003.04.122.0025.2020 Manutenção da Secretaria de Assistência Social – Reduzido 590 – Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Fonte: 970
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	por item
<input checked="" type="checkbox"/>	INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA	aberto

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h00m do dia 09/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA	às 09h00m do dia 09/12/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	janaina@novalondrina.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44) 3432-8500

ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Nova Londrina, 25 de novembro de 2024

LEANDRO MUCCI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código uEVO0x neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio